

REFEITURA DE ASS

Paco Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.677, DE 30 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.573 de 30 de Agosto de 2.018.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) classificações institucionais, econômicas observando as programáticas, abaixo relacionadas:

		TotalR\$	348.000,00
456	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125.000.00
453	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	223.000,00
12.361	.0041.2489.0000	DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	
02 06 05		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02		PODER EXECUTIVO	

10/09/18 10:34 7ytyky Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão RSSIS provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias PROT. DODGES CAMPIRA M. abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.1648.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADE ESCOLAR JARDIM SANTA CLARA	
1403 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	348.000,00
	Total	249 000 00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições Art. 3° em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Agosto de 2.018.

APARECIDO FERNANDES efeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 30 de Agosto de 2.018.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP